

## TERMO DE REFERÊNCIA Nº 022/2026

### **Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 40/2025 – INTERELOS - Projeto Territórios Sustentáveis nos Estados do Pará e Amapá – Implantação de quintais agroflorestais e fomento às cadeias de valor do açaí, piscicultura e produtos não madeireiros**

- 1. DO OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada para realizar ações de acompanhamento, monitoramento, avaliação e sistematização das atividades do Projeto, com abordagem integrada de gestão do conhecimento, incluindo a organização, consolidação, interpretação e análise das informações e evidências produzidas, a sistematização das experiências e dos conhecimentos gerados e sua conversão em relatórios técnicos, sínteses estratégicas, aprendizados e recomendações aplicáveis ao aprimoramento, à continuidade e à replicabilidade das ações, conforme especificações deste Termo de Referência.
- 2. DO TERMO DE REFERÊNCIA:** Habilitação Técnica e Jurídica e processo seletivo, conforme TR 022/2026.
- 3. DA QUALIFICAÇÃO JURÍDICA DOS PARTICIPANTES NO PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS:** a) Ser pessoa jurídica (CNPJ) regularmente constituída, com CNAE compatível com o objeto da contratação e apta à emissão de NFS-e.
- 4. DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA, PRAZOS E ORÇAMENTOS:** A proposta deverá ser enviada para [contato@interelos.org.br](mailto:contato@interelos.org.br) até o dia 31 de agosto de 2026 com a identificação no título do e-mail: **TR nº 022/2026 - Projeto: “Territórios Sustentáveis nos Estados do Pará e Amapá – Implantação de quintais agroflorestais e fomento às cadeias de valor do açaí, piscicultura e produtos não madeireiros”**. Cada pessoa jurídica poderá apresentar apenas 01 (uma) proposta. As propostas terão validade de 90 (noventa) dias, a contar da data-limite de submissão.
- 5. DAS CONDIÇÕES GERAIS:** A participação implica a aceitação integral e irretratável das condições deste Edital, do Termo de Referência anexo e das regras de compliance, LGPD e anticorrupção, bem como das sanções previstas para as hipóteses de inexecução, atraso ou desconformidade.
- 6. DOS ESCLARECIMENTOS:** Para esclarecimentos, consultar as disposições desse Termo de Referência e/ou enviar e-mail para [contato@interelos.org.br](mailto:contato@interelos.org.br)

Barueri/SP, 19 de agosto de 2026.

**INSTITUTO INTERELOS**

**TERMO DE REFERÊNCIA 022/2026**  
**Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 40/2025**  
**INTERELOS**

**Projeto:** “Territórios Sustentáveis nos Estados do Pará e Amapá – Implantação de quintais agroflorestais e fomento às cadeias de valor do açaí, piscicultura e produtos não madeireiros”.

**1. Instituto Interelos**

O Instituto Interelos ([www.interelos.org.br](http://www.interelos.org.br)) é uma organização da sociedade civil sem fins lucrativos dedicada ao desenvolvimento de negócios e cadeias de valor socioambientais com foco na inclusão produtiva, geração de trabalho e renda com respeito ambiental, educação e fortalecimento comunitário. Atua com abordagem holística e integrada, combinando assistência técnica, gestão, qualificação, estudos e fortalecimento de governança, em territórios amazônicos e urbanos, por meio de parcerias com cooperativas, associações e instituições formadoras.

**2. Contexto da Contratação**

O Instituto Interelos executa o Projeto “Territórios Sustentáveis nos Estados do Pará e Amapá – Implantação de quintais agroflorestais e fomento às cadeias de valor do açaí, piscicultura e produtos não madeireiros”, voltado ao desenvolvimento de cadeias de valor socioambientais nos municípios de Belterra, Santarém, Mojuí dos Campos e Porto de Moz, no Pará, e nos territórios do Arquipélago do Bailique e Beira Amazonas, em Macapá, no Amapá. O Projeto realiza ações integradas de estudos especializados, capacitação em técnicas de manejo e gestão, implantação de quintais agroecológicos e fortalecimento do cooperativismo, contribuindo para o uso sustentável do bioma amazônico e para a geração de trabalho e renda.

**3. Objetivo da Contratação**

**OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:** Contratar pessoa jurídica regularmente constituída, com CNPJ ativo, CNAE compatível e apta à emissão de NFS-e, para realizar ações de acompanhamento, monitoramento, avaliação e sistematização das atividades do Projeto, com abordagem integrada de gestão do conhecimento, contribuindo para a organização, consolidação, interpretação e análise das informações e evidências produzidas, o registro dos processos desenvolvidos nos diferentes territórios, a sistematização das experiências e dos conhecimentos gerados e a elaboração de relatórios técnicos, sínteses estratégicas, aprendizados e recomendações aplicáveis ao aprimoramento, à continuidade e à replicabilidade das ações, conforme especificações deste Termo de Referência.

As atividades deverão ser desenvolvidas ao longo de 07 (sete) meses, com atuação:

- **presencial**, nos territórios de execução do Projeto, com deslocamentos programados conforme a necessidade das atividades de acompanhamento, reuniões, escutas e visitas;
- **remota**, por meio de reuniões periódicas de alinhamento com a equipe técnica e a Coordenação do Projeto, bem como para análise documental, organização de informações, sistematização das experiências e elaboração de relatórios e demais produtos.

O contrato será de prestação de serviços por PJ, sem qualquer vínculo trabalhista ou de subordinação direta, cabendo à CONTRATADA autonomia administrativa e técnica para definir os meios e a organização de suas atividades, observados os prazos, metas e entregáveis previstos neste Edital e neste Termo de Referência.

#### **4. Justificativa**

A presente contratação é necessária para apoiar o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação das atividades do Projeto “Territórios Sustentáveis nos Estados do Pará e Amapá”, considerando sua abrangência territorial, a diversidade das ações executadas e o volume de informações e experiências produzidas ao longo de sua implementação.

A atuação especializada contribuirá para a organização, consolidação, interpretação e análise das informações e evidências relacionadas ao desenvolvimento das atividades, permitindo acompanhar os resultados alcançados, produzir sínteses estratégicas, identificar dificuldades e oportunidades de aprimoramento e subsidiar a tomada de decisão pela Coordenação do Projeto.

A abordagem integrada de gestão do conhecimento e a sistematização das experiências permitirão registrar e articular os principais resultados, aprendizados, práticas e soluções desenvolvidos nos diferentes territórios, favorecendo sua conversão em recomendações aplicáveis, a consolidação da memória do Projeto e a elaboração de referências que contribuam para a continuidade e a replicabilidade das ações.

#### **5. Produtos e Atividades Previstas**

Os produtos derivados deste trabalho deverão ser entregues nos termos do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 40/2025. A CONTRATADA deverá apresentar relatórios periódicos contendo a descrição das atividades realizadas e os respectivos documentos comprobatórios, observadas as ações previstas neste Termo de Referência e no Convênio.

As atividades a serem desenvolvidas serão definidas e ajustadas em articulação com a Coordenação do Projeto, considerando o estágio de execução, as demandas identificadas e as necessidades de acompanhamento, monitoramento, avaliação, sistematização e gestão do conhecimento. Sem prejuízo de outras atividades compatíveis com o objeto da contratação, poderão compreender:

- levantamento, organização, consolidação e análise dos documentos, relatórios, registros, bases de dados e demais informações produzidas ao longo da execução do Projeto;
- elaboração, aplicação, revisão e análise de instrumentos e procedimentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação;
- acompanhamento e análise dos resultados observados nas diferentes frentes de atuação e territórios;
- realização de reuniões, escutas e atividades participativas para compreensão, discussão e validação das informações e resultados;
- identificação e registro de resultados, mudanças observadas, dificuldades, soluções, aprendizados e práticas desenvolvidas;
- articulação entre as evidências produzidas pelo monitoramento e as percepções e experiências registradas nos territórios;
- elaboração de análises, sínteses, recomendações, relatórios e materiais técnicos relacionados aos resultados do Projeto;
- adequação da linguagem e da forma de apresentação dos resultados aos diferentes públicos envolvidos;
- apoio à compreensão e à utilização dos resultados pelas equipes e organizações participantes;
- sistematização integrada das experiências e dos conhecimentos produzidos;
- organização e consolidação do acervo técnico relacionado ao acompanhamento e à avaliação do Projeto;
- identificação de referências e condições relevantes para o aprimoramento, a continuidade e a replicabilidade das ações.

A CONTRATADA deverá apresentar relatórios periódicos de acompanhamento e sistematização e Relatório Final Integrado, contemplando, conforme o estágio de execução do Projeto e os alinhamentos realizados com a Coordenação, as atividades desenvolvidas, as informações e evidências analisadas, os resultados observados, os principais aprendizados, dificuldades e soluções e as recomendações consideradas pertinentes.

## **6. Forma de apresentação dos Produtos**

6.1. Sempre que solicitados, os produtos, relatórios técnicos e documentos previstos neste Termo de Referência (TR) deverão ser entregues no formato digital (PDF), assinados digitalmente pela Contratada.

6.2. Cada relatório deverá conter:

(I) identificação do projeto, número do TR, período de referência e responsável técnico;

(II) descrição objetiva das atividades executadas no período, com indicação dos locais, beneficiários e resultados alcançados;

(III) registros fotográficos sempre que aplicável, assegurando comprovação visual da execução das atividades;

(IV) anexos eventuais com materiais de apoio, fichas técnicas ou instrumentos elaborados.

6.3. O aceite dos produtos ficará condicionado à validação técnica pela Coordenação do Projeto, que poderá solicitar ajustes ou complementações, a serem realizados pela CONTRATADA no prazo de até 10 (dez) dias úteis. Caso sejam solicitadas revisões, ajustes ou complementações, a CONTRATADA deverá realizá-las sem custos adicionais para a CONTRATANTE.

6.4. O não atendimento aos requisitos formais e de qualidade acima descritos poderá acarretar a glosa parcial ou total do produto, até sua regularização.

## **7. Metodologia de Trabalho**

7.1. A execução dos serviços dar-se-á mediante atuação presencial nos territórios de abrangência do Projeto e apoio remoto complementar para análise de informações, sistematizações e elaboração de relatórios.

7.2. As atividades serão acompanhadas de registro sistemático de evidências, incluindo relatórios técnicos, registros fotográficos, instrumentos utilizados e eventuais anexos, em conformidade com as exigências de acompanhamento e prestação de contas.

7.3. O planejamento das atividades poderá ser realizado em conjunto com a Coordenação do Projeto, em reuniões de alinhamento, sem prejuízo da autonomia técnica e administrativa da CONTRATADA quanto à definição dos meios, da equipe e dos procedimentos internos necessários à execução do objeto contratado.

## **8. Prazo de Execução**

- Vigência: **07 (sete) meses**, contados a partir da assinatura do Contrato.

## **9. Perfil e Requisitos da Contratada**

A empresa a ser contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

- Ser pessoa jurídica regularmente constituída, com CNPJ ativo, CNAE compatível com o objeto da contratação e apta à emissão de NFS-e;
- Apresentar regularidade fiscal e trabalhista, mediante comprovação por certidões negativas ou positivas com efeito de negativas;
- Apresentar Curriculum Vitae do responsável pelo serviço e comprovação de experiência profissional compatível com o objeto;
- Possuir experiência em atividades relacionadas ao acompanhamento e avaliação de projetos, análise de informações, elaboração de relatórios, sistematização de experiências, gestão do conhecimento, comunicação, educação, sustentabilidade, desenvolvimento territorial, projetos socioambientais ou áreas afins;
- Desejável experiência em projetos socioambientais desenvolvidos na Amazônia;
- Garantir autonomia técnica e administrativa na execução dos serviços, sendo responsável por sua organização interna, observados os prazos e entregáveis definidos neste TR.

## **10. Gestão Contratual e Fiscalização**

10.1. A Coordenação Técnica do Projeto, vinculada ao Instituto Interelos, atuará como Gestora do Contrato/Fiscal do Objeto, realizando o aceite técnico dos entregáveis, sem ingerência na organização interna, jornada, meios ou pessoal da CONTRATADA.

10.2. Não haverá exclusividade nem controle de jornada. Caberá à CONTRATADA plena autonomia técnica e administrativa para organizar seus meios e equipes para cumprir os prazos e entregar os resultados.

10.3. A atuação da Coordenação terá natureza exclusivamente de gestão contratual, não se caracterizando como subordinação hierárquica, controle de jornada ou vínculo empregatício.

10.4. As reuniões de alinhamento e as atividades de campo poderão ser realizadas entre a CONTRATADA e a Coordenação do Projeto, com a finalidade de alinhar cronogramas, ajustes e entregáveis, sem prejuízo da autonomia técnica da CONTRATADA.

## **11. Regime de Execução e Forma de Pagamento**

11.1. A contratação será realizada por escopo, sendo a remuneração vinculada à execução das atividades e à apresentação e aceitação dos produtos e relatórios previstos neste Termo de Referência.

11.2. O pagamento será efetuado por medição mensal dos entregáveis aceitos, mediante apresentação de Nota Fiscal de Serviços eletrônica válida.

11.3. O pagamento será efetuado em até 7 (sete) dias após o aceite técnico e a apresentação da NFS-e correspondente, condicionado à efetiva liberação dos recursos financeiros pelo ente financiador do Projeto.

11.4. Produtos entregues em desconformidade, incompletos ou fora do prazo poderão ser objeto de glosa proporcional ao grau de inadimplemento, a critério da Coordenação do Projeto, sem prejuízo da aplicação de penalidades contratuais.

11.5. Todos os custos necessários à execução do objeto tais como deslocamentos, hospedagem, alimentação, insumos e materiais de consumo, serão de responsabilidade inicial da CONTRATADA e reembolsados pela CONTRATANTE, desde que:

(i) previamente autorizados, por escrito, pela Coordenação do Projeto;

(ii) compatíveis com as atividades previstas neste Termo de Referência e com o orçamento aprovado.

(iii) comprovados mediante apresentação de notas fiscais ou recibos válidos, emitidos em nome da CONTRATADA, acompanhados de relatório da atividade realizada.

11.6. O reembolso será realizado juntamente com o pagamento da medição mensal correspondente, condicionado ao aceite técnico das atividades, à validação da documentação comprobatória apresentada e à efetiva liberação dos recursos financeiros pelo ente financiador do Projeto.

11.7. Serão aplicadas as retenções previstas na legislação vigente, de acordo com o regime tributário da CONTRATADA e as normas aplicáveis ao Projeto.

## **12. Critérios de Seleção das Propostas:**

Técnica (Curriculum Vitae do Responsável pelo Serviço) e Preço.

## **13. Documentos para Habilitação**

As empresas interessadas deverão apresentar, no momento da habilitação, os seguintes documentos:

- **Habilitação Jurídica:**
  - Registro comercial, no caso de empresa individual;
  - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado da ata de eleição de seus administradores, quando aplicável;
  - CNPJ ativo com CNAE e escopo de atuação da empresa;

- Certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União (RFB/PGFN);
- Certidão de regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais e Municipais;
- Comprovante de regularidade junto ao INSS;
- Declaração de inexistência de impedimento legal para contratar com o Instituto Interelos;
- Declaração de cumprimento das disposições da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).
- Habilitação técnica:
  - **Curriculum Vitae do responsável pelo serviço**, acompanhado de evidências ou declaração de experiência profissional em atividades relacionadas ao acompanhamento e avaliação de projetos, análise de informações, elaboração de relatórios, sistematização de experiências, gestão do conhecimento, comunicação, educação, sustentabilidade, desenvolvimento territorial, projetos socioambientais ou áreas afins.
- Proposta Financeira assinada;
- Prazo de Validade da Proposta: 90 (noventa) dias contados da data-limite para submissão.

#### **14. Disposições Finais**

14.1. A participação na presente Chamada implica a aceitação integral e irretratável de todas as condições estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência e em seus anexos.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Instituto Interelos, observadas as normas aplicáveis ao Convênio e a legislação pertinente.

14.3. O Contrato a ser firmado entre o Instituto Interelos e a Empresa vencedora reger-se-á pelas disposições deste Edital e do TR, prevalecendo o Contrato em caso de conflito.

14.4. A empresa CONTRATADA compromete-se a observar integralmente as normas de compliance, especialmente as disposições da Lei 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), e demais legislações correlatas.

14.5. O foro eleito para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste processo será o da Comarca de Barueri/SP, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Barueri/SP, 19 de agosto de 2026.

**INSTITUTO INTERELOS**

**TR023 - Contratação profissional monitoramento SEBRAE 10 TR23**  
**3 pdf**

Código do documento bcc7db21-4a5d-4ec2-bb33-cb0e69d40988

**Assinaturas****VIVIANE AGUIAR**  
viviane.aguiar@interelos.org.br  
Assinou

VIVIANE AGUIAR

**Eventos do documento****19 Aug 2026, 16:13:37**Documento bcc7db21-4a5d-4ec2-bb33-cb0e69d40988 **criado** por PAULA CRISTINA COLOMBO (4b6cef55-4f70-439b-9830-500ff9695b24). Email: paula.colombo@interelos.org.br. - DATE\_ATOM: 2026-08-19T16:13:37-03:00**19 Aug 2026, 16:14:34**Assinaturas **iniciadas** por PAULA CRISTINA COLOMBO (4b6cef55-4f70-439b-9830-500ff9695b24). Email: paula.colombo@interelos.org.br. - DATE\_ATOM: 2026-08-19T16:14:34-03:00**19 Aug 2026, 16:51:30**VIVIANE AGUIAR **Assinou** - Email: viviane.aguiar@interelos.org.br - IP: 177.212.241.176 (177-212-241-176.user.vivozap.com.br porta: 61366) - **Geolocalização: -19.97326611303529 -43.97247436511913** - Documento de identificação informado: 002.931.756-83 - DATE\_ATOM: 2026-08-19T16:51:30-03:00**Hash do documento original**(SHA256):06f465cfdc4b91afc3489ae619137803455604242aa1dbd198977f809b8b7b3f  
(SHA512):e50e67a959033e6397f4917834151786d6700c038865f57ffce5afed58b088e74794685e7c07aa563d41bc32b60b8f712de5cad1dd148d5471ecd0b8d42c0c96Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign****Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL**Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.